



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

LEI Nº 496/2001.

PUBLICADO
E. 23 / 04 / 2001
Nº 1927
Jornal da Região

Dispõe sobre a liquidação da SAQUASERV.

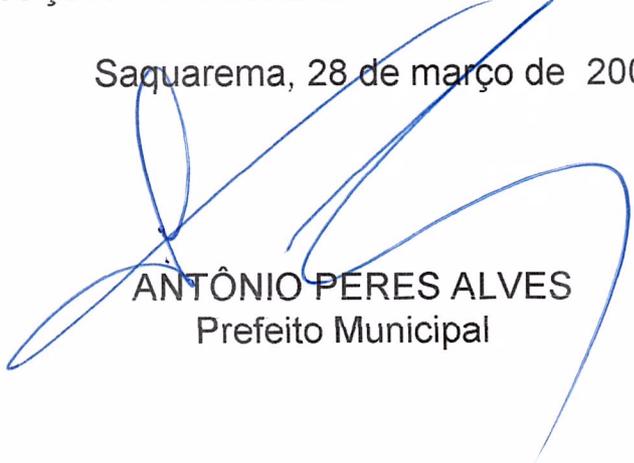
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a liquidação da Empresa Saquaremense de Serviços S/A (SAQUASERV);

Art. 2º - O Poder Executivo baixará, por decreto, os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de março de 2001.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito Municipal